



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2898

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Errata do Decreto: Nº 006/2022 de 03 de janeiro de 2022.**
- **Republicação do Decreto Municipal Nº 006/2022 de 03 de janeiro de 2022 - Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado - Bahia e dá outras providências.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Salvador Andrade, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O87YT4YEDEY1QQEF2B7QZA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

ERRATA DO DECRETO: Nº 006/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

a) - CAMILA SANTOS TOLENTINO DOS SANTOS - CPF nº 018.663.275-42;

LEIA-SE:

a) - CAMILLA CARDOSO SANTOS - CPF- 055.883.095-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA,
11 de Janeiro de 2022.

Linsmar Moura Billencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022
De 03 de Janeiro de 2022

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado - Bahia e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 89, II, “c” da Lei Orgânica Municipal, do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão.

I – Membros Efetivos

a) **MARCOS ANTONIO FERREIRA PESSOA- CPF 805.009.755-34**

b) **ANTONIO SILVA ANDRADE – CPF 090.160.687-16;**

II – Membros Suplentes

a) **ROSÂNGELA DA SILVA BORGES – CPF nº 010.017.135-40;**

b) **CAMILA CARDOSO SANTOS – CPF nº 055.883.095-10;**

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo membro relaciona no inciso I, alínea “a” deste artigo.

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

§ 2º A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 2º compete a Comissão Permanente de Licitações receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos, relativos as licitações em todas as modalidades, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei federal 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por Dispensa ou Inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º a Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como pregoeiro e os demais membros da comissão atenderão como equipe de apoio.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Elísio Medrado/BA
03 de Janeiro de 2022.

Linsmar Moura Bittencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-0